



Deliberação

Regras de elaboração de teses por compilação de artigos científicos

Preâmbulo

Nos termos do n.º 6.º do artigo 20.º do Regulamento Geral do III Ciclo de Estudos do ISCSP, compete ao Conselho Científico detalhar as regras de elaboração de teses por compilação de artigos científicos.

Pela presente deliberação, estabelecem-se as regras para o efeito, constando de anexo ao Regulamento Geral do III Ciclo de Estudos do ISCSP.

1. - Natureza da tese por compilação de artigos

A tese por compilação de artigos científicos pressupõe a preparação de uma obra com uma estrutura coerente e articulada, enquadrada por uma introdução, revisão bibliográfica, discussão e conclusões, de um conjunto coerente e relevante de artigos científicos, em que seja clara a contribuição original do candidato.

2. - Estrutura do projeto e da tese

1. O projeto de tese por compilação de artigos deve obedecer à estrutura constante no Anexo A (Estrutura do Projeto de Tese de Doutoramento) do Regulamento Geral do III Ciclo de Estudos do ISCSP.
2. A estrutura da tese a apresentar em provas públicas deve ser adaptada às especificidades de uma tese por compilação de artigos, e incluir:
 - a) Introdução, com a contextualização do tema e do problema de investigação;
 - b) Nota metodológica, com a justificação da opção pela compilação de artigos, em face do tema e do problema da investigação e a demonstração dos termos em que o desenho da pesquisa é coerente e as questões de investigação são transversais a esta opção;
 - c) Síntese das conclusões dos diferentes artigos e clarificação do alcance e limitações da pesquisa, em face dos resultados das publicações efetuadas.
 - d) Lista de referências bibliográficas, incluindo as referências dos artigos.

3. - Requisitos de publicação dos artigos

A publicação dos artigos obedece aos seguintes requisitos:

- a) Integrar, pelo menos, três artigos científicos. Estes devem ser publicados, ou aceites para publicação, em revistas científicas com revisão por pares, indexados nas bases de dados SCOPUS e/ou WOS (*core collection*) e classificados na mesma área disciplinar do doutoramento;
- b) Os artigos devem ser publicados, ou aceites para publicação, no prazo compreendido entre a aprovação do projeto pelo Conselho Científico e a data-limite de validade do referido projeto;

- c) Pelo menos um dos artigos deve ser apresentado numa conferência nacional ou internacional com relevância para a área disciplinar do doutoramento;
- d) O candidato deve indicar nos artigos a sua afiliação institucional correta, incluindo a afiliação aos Centros de Investigação do ISCSP onde o projeto de tese for registado.

4. - Regime de co-autoria

O regime de co-autoria obedece aos seguintes requisitos:

- a) É admitido, no máximo, um artigo em regime de co-autoria com o orientador e/ou co-orientadores, devendo ser sempre o candidato o primeiro autor;
- b) É permitida a co-autoria apenas aos elementos da equipa de orientação;
- c) No artigo elaborado em co-autoria deve constar, de modo explícito, a contribuição de cada coautor, com particular ênfase no contributo original do doutorando;
- d) Em anexo à tese, deverão ser incluídas as autorizações de eventuais co-autores, aceitando que o artigo seja incluído na mesma.

5. - Regras de edição

- a) A versão original dos artigos, com a informação e formatação editorial de publicação, deve ser colocada em anexo à tese;
- b) No documento da tese, deverá ser colocado o texto final do artigo, redigido na língua da tese e harmonizado com as normas de redação vigentes no ISCSP;
- c) Em nota de rodapé, apensa ao título do artigo, deve ser indicado o anexo onde se encontra a versão publicada ou aceite para publicação do artigo, assim como a indicação da língua de publicação;
- d) O documento da tese deve ser escrito numa única língua.
- e) Em caso de tradução dos artigos, devem ser fornecidas as informações sobre o autor da tradução e a finalidade da mesma.

6. - Dimensão da tese

A dimensão da tese por compilação de artigos não pode ser inferior a vinte e cinco mil palavras, não considerando eventuais anexos.

Aprovado na reunião do Conselho Científico de 17 de março de 2023